

Domingo, 12 de Abril de 2026

Lei aprovada na AL, que permite usuário a pagar pedágio com cartão de débito já está em vigor no Estado

PL de autoria do deputado Wilson Santos

Da redação com assessoria

Boa notícia para os usuários das rodovias privatizadas que cortam Mato Grosso. Agora, já é possível pagar o valor do pedágio com cartão de débito, o que traz mais praticidade e rapidez.

O militar aposentado Arnaldo Lima, por exemplo, já utilizou desta ferramenta. Recentemente, em viagem de Cuiabá a Rondonópolis, ele pagou a tarifa com cartão nas praças de pedágio da BR-163 administradas pela concessionária Rota do Oeste.

"Achei uma beleza. É muito mais rápido, sem contar que nem sempre temos moedinhas para completar o valor de R\$ 4,10. Aliás, falta moeda pro consumidor e também para a empresa que administra o pedágio", disse.

A mesma experiência foi sentida pelo design Edilson Proença, nesta quarta-feira (09).

"O pagamento é muito mais rápido e seguro, não levei nem dois minutos para pagar e sair da praça de pedágio. Hoje, poucas vezes andamos com dinheiro no bolso, mas o cartão está sempre com a gente, né?", indagou.

A mudança ocorreu a partir da sanção da lei 11.491/2021, do deputado estadual Wilson Santos (PSD), que inclui a modalidade de cobrança. Está implantada há cerca de 60 dias em todas as praças de pedágio.

O dispositivo foi acrescentado à Lei nº 8.620, de 28 de dezembro de 2006, que instituiu a cobrança de pedágios nas rodovias estaduais de Mato Grosso. Agora, o pagamento pode ser feito em dinheiro ou débito. A lei prevê "pagamentos instantâneos autorizados pelo Banco Central do Brasil", significa que a concessionária logo logo pode passar a aceitar também PIX e cartão de crédito no pagamento das tarifas.

"Criar leis e dispositivos legais que melhorem a vida dos cidadãos é uma das obrigações dos parlamentares. Esta lei cumpre este objetivo, uma vez que grande parte da população opta, hoje em dia, por meios eletrônicos de pagamento que são mais rápidos e seguros", disse o deputado.